



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO 004/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E EMPRESA MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA, SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO CAMPUS DE UNAÍ.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MÁXIMA SERVIÇOS E OBRAS EIRELI**, estabelecida na Rua Simão Tamm, n.º 107, bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte, MG, CEP 31.130-450, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.764.312/0001-83**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Paulo César Vieira de Andrade, inscrito no CPF sob o n.º 126.000.376-08, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 004/2019, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993 combinado com art. 75, §§1º e 2º da Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG e Instrução Normativa 02/2008/SLTI/MP, com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência do contrato 004/2019 em 12 (doze) meses até 03/02/2022.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$560.524,56 (quinhentos e sessenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) .

Cláusula terceira – A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339037, Sub-elemento Despesa: 02, Plano Interno (PI): M20RKG088N, Fonte do recurso: 8100000000 / 8144000000, Programa Trabalho Resumido (PTRES): 169519, e Número de empenho: 2020NE800058.

Cláusula quarta – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

1 - João Batista Alves Rocha

2 - Otávio Gabriel Silva Santos



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 21/12/2020, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Vieira de Andrade, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Gabriel Silva Santos, Servidor**, em 23/12/2020, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Alves Rocha, Servidor**, em 23/12/2020, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0246837** e o código CRC **06E82FEA**.